

ANAIIS

EICTI 2017

6° Encontro de
Iniciação Científica

2° Encontro de Iniciação
ao Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação

4 a 6 de outubro de 2017

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1000
Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil



Realização:



Apoio:



**O DIREITO INTERNACIONAL NA CONSTRUÇÃO DA PAZ:
SOCIEDADE CIVIL GLOBAL PELO DESARMAMENTO
HUMANITÁRIO E DESAFIOS DA SUBALTERNIDADE(S) – DIREITO
INTERNACIONAL NA CONSTRUÇÃO DA PAZ E IDIOSSINCRASIAS
DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA NO DESARMAMENTO
HUMANITÁRIO**

CHEHOUAN FISCHER, Igor

Estudante do curso de Relações Internacionais e Integração, bolsista IC-UNILA –
ILAESP – UNILA

E-mail: igor.fischer@aluno.unila.edu.br

OLIVEIRA VIEIRA, Gustavo

Docente do curso Relações Internacionais e Integração – ILAESP – UNILA

E-mail: gustavo.vieira@unila.edu.br

1 INTRODUÇÃO

O fim da Guerra Fria foi marcado por mudanças nas dinâmicas internacionais, sendo um período de transformações e reinterpretação de diversos aspectos e conceitos das Relações Internacionais – a exemplo do surgimento de Escolas Críticas de Segurança e das Abordagens do Terceiro Mundo ao Direito Internacional, trazendo uma forte agenda política e emancipatória para espaços que até então seguiam uma lógica estritamente estatocêntrica e militar. Destacam-se dessas mudanças o surgimento de pautas humanitárias nas agendas internacionais e a emergência de novos atores, a exemplo da Sociedade Civil Global e sua atuação transnacional.

Nesse sentido, este trabalho buscou compreender a atuação e desafios de tal ator pelo Desarmamento Humanitário enquanto potencial agente emancipatório para vítimas da produção, comercialização e uso indiscriminado de determinados armamentos e de seus remanescentes, bem como subalterna em sua própria atuação frente a outros atores. Buscou-se no plano de trabalho específico identificar

a relação entre a Sociedade Civil Global e o posicionamento do Brasil no Direito Internacional, levando-se em consideração as idiossincrasias frente seu posicionamento geral na agenda de construção da paz, e a sua ausência em Tratados de Desarmamento Humanitário e Controle de Armas, tais como o Tratado sobre Erradicação de Munições Cluster.

2 METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho, optou-se por uma metodologia qualitativa, através de revisão bibliográfica de livros e artigos científicos de expoentes das áreas de Segurança e Direito Internacional – especialmente de abordagens críticas ao *mainstream* dessas disciplinas –, além de trabalhos mais recentes sobre a temática do Desarmamento Humanitário e Controle de Armas e de diferentes conceitualizações sobre a Sociedade Civil Global. Ademais, realizou-se pesquisa em sites de campanhas sobre Desarmamento Humanitário nacionais e internacionais, bem como buscou-se a compreensão de documentos e tratados sobre a temática.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica utilizada ao longo da pesquisa se dividiu, de modo breve, em três eixos fundamentais para a construção da argumentação: um marco teórico que abrangesse abordagens críticas da Segurança e do Direito Internacional, pautando elementos como emancipação e subalternidades; leituras sobre as diversas conceitualizações e entendimentos acerca das definições de Sociedade Civil Global e Desarmamento Humanitário; e por fim, pesquisas acerca da situação e posicionamento do Brasil frente a agenda de Desarmamento Humanitário.

Tanto o Direito Internacional quanto o entendimento acerca da Segurança Internacional caracterizaram-se historicamente pelo estatocentrismo e por majoritariamente estarem voltados para a guerra, em um padrão que não abrange de modo suficiente e pragmático aspectos sociais, culturais e específicos de grupos e indivíduos – especialmente os subalternizados. A bibliografia central nesse eixo girou em torno da Escola Crítica de Segurança de Gales, com enfoque na obra *Security and Emancipation* (1991), de Ken Booth, e das Abordagens do Terceiro Mundo ao Direito Internacional, especialmente no texto *What is TWAIL* (2000), de Makau Mutua.

Para compreender e debater o papel da Sociedade Civil Global, entendida em sua acepção ativista enquanto subalterna e agente transformador das dinâmicas internacionais, utilizou-se como bibliografia essencial a obra *The idea of global civil society* (2003), de Mary Kaldor. Para as discussões acerca do Desarmamento Humanitário, por ser um tema mais recente, optou-se pela leitura de artigos científicos mais recentes, tratados, bem como pesquisa nos sites e materiais das próprias campanhas e ONGs internacionais e nacionais. Quanto ao posicionamento brasileiro, ademais de artigos científicos, analisou-se notícias, documentos e tratados, a fim de compreender o delineamento da postura brasileira frente o tema, assim como suas contradições.

4 RESULTADOS

Apesar da ampliação e aprofundamento do entendimento acerca da Segurança e do Direito Internacional, estas áreas permanecem majoritariamente dominadas por uma lógica estatocêntrica e militar, o que dificulta que questões humanitárias sejam pautadas, especialmente em âmbito nacional. Atores como a indústria armamentista e setores militares detêm mais voz e influência nas tomadas de decisões da política nacional que representantes da Sociedade Civil, demonstrando, em certa medida, a subalternidade desses últimos, decorrente de uma resistência à visões mais críticas das Relações Internacionais.

Como exemplificação, cabe destacar o caso brasileiro, cuja atuação frente aos processos de Desarmamento Humanitário vem sendo marcada por uma postura que contradiz o crescente movimento com potencial emancipatório percebido globalmente principalmente nos âmbitos do Direito Internacional e da Segurança Humana. O país segue resistente em aderir a Convenção sobre Munições Cluster e a ratificar o Tratado sobre Comércio de Armas, embora ainda seja produtor e exportador de munições cluster e o quarto maior exportador de armas leves do mundo.

Além disso, levando-se em conta os princípios constitucionais que orientam a atuação do país nas Relações Internacionais, reforça-se o argumento de que a política externa brasileira sobre exportação de armas é problemática, visto que esta tem suas raízes no período da ditadura militar, com a Política Nacional de Exportação de Material de Emprego Militar (PNEMEM), de 1974, caracterizada pela

falta de transparência, foco na defesa, nos setores militares e com um entendimento realista da Segurança Internacional.

5 CONCLUSÕES

A ausência do Brasil nesses processos de Desarmamento Humanitário e controle de armas – processos que são marcados pela busca por transparência e têm a participação da sociedade civil como um de seus aspectos mais relevantes –, em contraposição a um movimento de “humanização” das Relações Internacionais, apresenta as idiosincrasias e contrariedades da política externa brasileira sobre o tema, tanto a respeito dos seus princípios constitucionais quanto ao Direito Internacional.

Por um lado, a constante participação e voz da indústria armamentista na tomada de decisões nessa área, e a ausência de espaço e voz da sociedade civil pelo desarmamento humanitário trazem à luz o que pode ser percebido como a subalternidade desse ator. Por outro, articulações transnacionais da Sociedade Civil Global seguem tendo grande importância por potencializar as vozes e demandas de organizações locais que trabalham pelo tema. Desse modo, torna-se possível acelerar a implementação de regimes de desarmamento humanitário nacional e internacionalmente, e garantir a emancipação de populações vítimas da produção, comercialização e uso indiscriminado de determinados armamentos, bem como de seus remanescentes.

6 PRINCIPAIS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOOTH, Ken. Security and emancipation. *Review of International studies*, v. 17, n. 04, p. 313-326, 1991

CONVENCIÓN sobre Municiones en Racimo. 30 maio 2008. Disponível em: <<http://www.stopclustermunitions.org/media/1046/convention-spanishfinaltext.pdf>>. Acesso em: 20/04/2017.

KALDOR, Mary. The idea of global civil society. *International affairs*, v. 79, n. 3, p. 583-593, 2003.

MUTUA, Makau; ANGHIE, Antony. What is TWAIL?. *Proceedings of the Annual Meeting*. The American Society of International Law. 2000.